



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 459/07

SÚMULA: Altera a estrutura da organização administrativa e o plano de cargos e salários do Município de Reserva do Iguaçu, Cria o cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Interno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O cargo de provimento em comissão de Auditor de Controle Interno criado pela Lei nº 452/07 possui carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais integrando o quadro de cargos em comissão do anexo I da Lei Municipal nº 211/01 sob o símbolo CC-1.

Artigo 2º - Fica criado o cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Interno com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais e salário de R\$ 1.968,75 (mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) integrando o quadro de cargos de provimento efetivo do anexo II da Lei Municipal nº 211/01.

Parágrafo único: Até a realização de concurso para provimento do cargo previsto neste artigo, que se dará no prazo fixado no artigo 6º da Lei nº 452/07, as funções de Auditor de Controle Interno serão exercidas por ocupante de cargo em comissão.

Artigo 3º - O artigo 3º da Lei 210/01, passa a vigorar acrescido do item 02.05 em seus parágrafos 1º e 2º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º -

§ 1º - A estrutura do Órgão e Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal compreende:

| Cód. | Órgão | Cód. | Unidades Orçamentárias |
|------|---------------------|------|----------------------------|
| 02 | Executivo Municipal | 01 | Gabinete do Prefeito |
| | | 02 | Chefia de Gabinete |
| | | 03 | Assessoria Jurídica |
| | | 04 | Assessoria de Planejamento |
| | | 05 | Controladoria Interna |

§ 2º - As atribuições e competências do Órgão - 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL, e respectivas Unidades Orçamentárias são:

02.02 -

02.03 -

02.04 -

02.05 - Unidade responsável pela garantia do cumprimento das normas administrativas, legais, identificar erros, fraudes, evitar desvios, perdas e desperdícios, também responsável por assegurar eficácia, eficiência e economicidade na administração e na aplicação dos recursos públicos, além de propiciar informações para a tomada de decisões.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu em 25 de julho de 2007.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Folha do Iguaçu
Edição nº 308 em 27/07/2007
Responsável
Sebastião Almir Caldas de Campos